Prefeitura Municipal de Barrinha

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — TELEFONE, 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº270

De 23 de Maio de 1.967

" Autoriza a abertura de um Crédito Especial de Ncr$ 3.719,64, para pagamento de debito com a Previdencia Social".

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, na Unidade Organizaria correspondente, um Credito Especial de- - N cr$ 3.719,64 (treis mil, setecentos e dezenove cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos, destinados ao pagamento parcelado, no corrente exercicio, do debito com a Previdencia Social, assim especificada:

a)- contribuições.....	N cr$ 3.778,27
b)- quota de previdencia.....	N cr$ 941,37
total	N cr$ 3.719,64

Artigo 2º- O decreto que abrir o referido crédito apontará os recursos hábeis à sua cobertura.

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Barrinha, 23 de Maio de 1.967

O Prefeito Municipal

Dr. Paulo Gondim Borges